

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CMHIS

Criado pela Lei Nº 2.483 de 25 de janeiro de 2007

Alterado pela Lei Nº 2.941 de 12 de agosto de 2010

ATA Nº 002/2022

1 Ata de número dois de dois mil e vinte e dois, do Conselho Municipal de Habitação  
2 de interesse Social - CMHIS (Biênio 2022-2023), aos doze dias do mês de agosto  
3 de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, realizada no Centro de  
4 Referência da Assistência Social - CRAS. Estavam presentes os Conselheiros  
5 Leticia Maria Andreão Rocha, Daniele Prenholato da Silva; Hugo Silva do  
6 Nascimento, Sílvia Louzada Duarte; Maria Carolina Briosque Passamani; Bruno  
7 Michel Pereira; Caetano Nicoll Júnior; Anacleto Brunoro Júnior, Carmo Lopes  
8 Camporês; Eurico Eugênio Travaglia; Leonides Antônio de Souza, Valéria Martins  
9 Soares; Isaedes Guidenele; a Técnica em Serviços gerenciais da SEMAS Laura  
10 Bassani dos Santos. O Presidente Anacleto iniciou a reunião informando sobre a  
11 Diretoria do Conselho que deveria ser formada naquele momento, sendo iniciada a  
12 votação. O conselheiro Hugo Silva do Nascimento se dispôs a ocupar o cargo de  
13 Presidente e o conselheiro Leonides Antônio de Souza colocou-se a disposição  
14 para ser vice-presidente, sendo eleitos por unanimidade pelos demais conselheiros.  
15 Sílvia Louzada Duarte foi eleita como secretária. Posteriormente, o Presidente  
16 Hugo da Silva Nascimento, trouxe como ponto de pauta, o Processo Nº  
17 013955/2021 referente a um pedido de doação de uma casa popular à Mariana  
18 Moreira Pessin, representada por sua genitora, a Sra. Maria da Conceição Moreira,  
19 residentes do Bairro Pantanal, tendo em vista que o imóvel que atualmente residem  
20 encontra-se em condições precárias e possíveis riscos de desabamento. Hugo  
21 discorreu brevemente sobre o histórico da família, que os profissionais do setor  
22 habitacional do município, diante da demanda, realizaram visita domiciliar à família  
23 e constataram de fato as precárias condições do imóvel, sendo incompatíveis com  
24 o quadro de saúde de Mariana e sua condição de incapaz. Hugo informou que a  
25 questão principal decorre que a Sra. Maria da Conceição já foi contemplada com  
26 um imóvel através de programa habitacional do município, no Bairro Jardim  
27 Primavera, porém a mesma realizou de forma indevida a venda do referido imóvel e  
28 que, de acordo com a legislação municipal, não poderia vir a ser contemplada  
29 novamente com qualquer outro imóvel advindo de programas habitacionais junto ao  
30 município de Castelo. Além disso, por residirem em uma área de invasão e ser  
31 considerada de risco, a municipalidade não poderia auxiliar com material de  
32 construção, para reforma da casa. Por outro lado, por considerar-se unidade

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*

33 familiar composta por Mariana e Maria da Conceição, vislumbrou-se a possibilidade  
34 de se fazer a cessão de uso de um imóvel público para Mariana, e por tratar-se de  
35 pessoa incapaz sua genitora/procuradora seria sua responsável legal residindo com  
36 a mesma, se, por acaso, a cessionária vier a faltar a posse do bem retornaria ao  
37 Município. Nesse sentido, Hugo informou que existe um imóvel no Bairro Pantanal,  
38 que encontra-se abandonado e que poderia vir a ser uma alternativa de moradia à  
39 família em questão, conforme consta no processo, e que o Conselho deveria  
40 deliberar sobre a possibilidade ou não da cessão de direito deste imóvel para  
41 Mariana, acrescentando que a Procuradoria do município não se opôs a essa  
42 decisão. O conselheiro Anacleto declarou que a Sra Maria da Conceição após ser  
43 contemplada com a casa, mudou para o interior de Castelo, na companhia de um  
44 pastor, e depois deslocou-se para o imóvel onde reside atualmente e que a Igreja  
45 Católica do bairro já tentou ajudá-la na reforma da casa, porém não foi possível,  
46 devido ao fato de ter sido uma invasão. Acrescentou ainda que essa casa que está  
47 sendo apontada como opção para a inserção da família não se encontra em boas  
48 condições de habitabilidade e que, portanto, há uma preocupação em colocar  
49 Mariana e sua genitora em outro ambiente de vulnerabilidade. Anacleto enfatizou  
50 ainda que existem pessoas da comunidade que já se dispuseram a ajudar a família  
51 na construção de uma casa, caso necessário, entretanto, a princípio deveria se ter  
52 um lote para atingir tal objetivo. A conselheira Maria Carolina, que exerce a função  
53 de agente fiscal de obras lembrou visita de inspeção realizada nesta casa e que  
54 ela e o fiscal constataram as péssimas condições do imóvel, conforme consta em  
55 relatório no Processo em questão, mas não se recordava se fora encaminhado a  
56 época à Defesa Civil para avaliação. A Conselheira Leticia indagou ao Presidente  
57 Hugo, se não há outras demandas no setor habitacional de pessoas com  
58 deficiência, que possuem assim como Mariana, prioridade no pedido, que poderiam  
59 vir a ser contempladas, uma vez que a família já teve essa oportunidade e pelo fato  
60 de ter pessoas da comunidade dispostas a ajudar o núcleo familiar em questão.  
61 Nesse sentido, em resposta a Leticia, Hugo declarou que não há, no momento,  
62 outras demandas equivalentes a de Mariana no setor habitacional. O conselheiro  
63 Bruno sugeriu que fosse solicitado um laudo da defesa civil dessa casa colocada  
64 como alternativa de moradia e avaliar se há orçamento disponível para possível  
65 reforma ou construção de novo imóvel. A conselheira Maria Carolina concordou  
66 com as sugestões, acrescentando que, se o Conselho vier a aprovar essa cessão  
67 de uso do imóvel, que deveria ser realizado um contrato, que justificasse e

Nelson

68 apontasse que esse é o único caso de prioridade do município. Anacleto indicou  
69 que devemos ter cuidado ao avaliar esse caso, principalmente devido ao orçamento  
70 público na habitação, pois o fundo municipal não está tendo nenhuma contrapartida  
71 de recursos financeiros, inclusive de verba municipal. Enfatizou ainda que o recurso  
72 do fundo é voltado principalmente para a reforma das casas, demonstrando  
73 preocupação caso o mesmo for destinado para construção de imóveis, pois o custo  
74 será mais elevado. Nesse contexto, foi levantada pelo conselheiro Anacleto a  
75 questão das parcelas referente ao pagamento das casas populares, dinheiro esse  
76 que abastece o fundo municipal de habitação e que, no momento, não está sendo  
77 depositado, sendo questionado se a família de Mariana pagaria alguma  
78 mensalidade. O presidente Hugo informou que há a pretensão do prefeito em  
79 identificar os atuais moradores das casas do bairro Jardim Primavera, para a  
80 legalização e conseqüentemente torná-los os reais proprietários das casas, fato que  
81 ensejaria no pagamento das prestações inerentes aos imóveis populares. Nesse  
82 sentido, Letícia declarou que esse desejo do prefeito de colocar os moradores  
83 como donos das casas seria difícil, pois antes deveria ser feita a regularização  
84 fundiária. Na ocasião, Bruno questionou o fato de que, se as pessoas do bairro  
85 Jardim Primavera pararam de quitar as parcelas das casas, uma vez que não  
86 estavam conseguindo ter a documentação de proprietários, como o Prefeito agora  
87 manifesta o desejo de legalização das mesmas. Hugo respondeu que o atual  
88 objetivo do Município é transformar os beneficiários em proprietários do imóvel e  
89 para isso tem que ser feito um novo vínculo com os mesmos para que venham ter  
90 uma segurança jurídica, pois os contratos confeccionados outrora a Prefeitura  
91 poderia executar e as pessoas que não tivessem adimplido com os mesmos  
92 perderiam o direito sobre o imóvel, mas não é esse o anseio municipal. O  
93 conselheiro Isaédes questionou se há lote disponível no Cava Roxa que poderia ser  
94 destinado a construção de uma residência para a família de Mariana, já que o  
95 conselheiro Anacleto relatou ter pessoas dispostas a ajudar o núcleo familiar. Nesse  
96 sentido, em resposta à pergunta de Isaédes, Hugo manifestou não saber informar  
97 quanto à existência de lotes. Letícia informou que é de seu conhecimento que há  
98 possibilidade de novas construções no Bairro Cava Roxa, entretanto, segundo as  
99 legislações municipais, há que se ter acesso as vias públicas. Ao final da reunião,  
100 ficou deliberado pelos membros do Conselho que antes de decidir sobre a cessão  
101 de uso do imóvel ou não à família de Mariana, que seria solicitado, por meio de  
102 ofícios a Defesa Civil e a Secretaria de Obras do município, uma avaliação quanto a

Letícia

103 situação do imóvel em questão, apontando a necessidade de reforma ou demolição  
104 da casa, e conseqüentemente construção de novo imóvel no lugar. Aliado a isso,  
105 que fosse contemplado nesta avaliação, o custo total do projeto. Sem mais nada a  
106 relatar deu-se por encerrada a reunião e eu, Sílvia Louzada Duarte, Secretária,  
107 lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os conselheiros  
108 presentes.

- 1) Letícia Maria Andreão Rocha Letícia Andreão Rocha
- 2) Daniele Prenholato da Silva Danielle Prenholato da Silva
- 3) Hugo da Silva Nascimento Hugo da Silva Nascimento
- 4) Sílvia Louzada Duarte Sílvia Louzada Duarte
- 5) Maria Carolina Briosque Passamani Maria Carolina Briosque Passamani
- 6) Bruno Michel Pereira Bruno Michel Pereira
- 7) Caetano Nicoll Júnior Caetano Nicoll Júnior
- 8) Anacleto Brunoro Júnior Anacleto Brunoro Júnior
- 9) Carmo Lopes Camporês Carmo Lopes Camporês
- 12) Eurico Eugênio Travaglia Eurico Eugênio Travaglia
- 13) Leonides Antônio de Souza Leonides Antônio de Souza
- 14) Valéria Martins Soares Valéria Martins Soares
- 15) Isaedes Guidenele Lucas Roberto Isaedes Guidenele Lucas Roberto